

# ADOÇÃO DE PRAÇAS: O PROGRAMA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA-MG

Gabriel Mamede Lewer Rebouças<sup>1</sup>  
Juliana Varejão Giese<sup>2</sup>  
Antonio Ferreira Colchete Filho<sup>3</sup>

*Universidade Federal de Juiz de Fora*

**RESUMO:** Diante do aumento das ações de requalificação de espaços públicos, este artigo investigou a adoção de praças por parceria público-privada na Zona da Mata Mineira, em especial o programa “Praça para todos” da cidade de Juiz de Fora-MG. A pesquisa foi realizada por meio de revisão de literatura, consulta a jornais e a fontes primárias de legislação dos programas de adoção analisados. Considera-se que a repercussão positiva dessa alternativa está condicionada à inclusão participativa dos cidadãos, à fiscalização frequente do setor público e ao aprimoramento da legislação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Parceria Público-privada; Espaço Público; Paisagem Urbana.

**ABSTRACT:** Facing the increased actions for the requalification of public Spaces, this article investigated the adoption of public Spaces by a public-private partnership in the Zona da Mata Mineira, especially the “Public Spaces for All” program, of Juiz de Fora. The research was carried out through a literature review, consulting newspaper articles, and primary sources of legislation for the analyzed adoption programs. The positive repercussion of this alternative is considered conditional on the participatory inclusion of citizens, frequent inspection by the public sector, and improvement of legislation.

**KEYWORDS:** Public-private partnership; Public Spaces; Urban landscape.

---

<sup>1</sup> Arquiteto e urbanista pela Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: gabriel.lewer@arquitetura.ufjf.br

<sup>2</sup> Arquiteta e urbanista pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, mestra em Ambiente Construído pela Universidade Federal de Juiz de Fora e doutora em Arquitetura e Urbanismo Universidade Federal de Viçosa. E-mail: varejaoj@gmail.com

<sup>3</sup> Arquiteto e urbanista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Planejamento e Uso do Solo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Sociologia Urbana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Urbanismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Professor titular do Departamento de Projeto, História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: antonio.filho@ufjf.br

## Introdução

As praças são espaços pertencentes não só na morfologia urbana como elementos espaciais estruturantes, mas também como elementos de estruturação social, por serem caracterizados como espaços de convivência coletiva e democrática nas cidades. As praças absorvem as mudanças culturais, sociais e econômicas pelas quais passam as sociedades, adequando-se a contextos histórico-sociais e apresentando demandas de reformulações para atenderem a esses contextos.

Bauman (2009) define o espaço público como sendo um local onde a expressão humana e seus sentimentos acontecem de forma única, devido ao anonimato e sem a pré-seleção de quem o ocupará. Para o autor,

Trata-se, em outras palavras, de locais onde se descobrem, se aprendem e sobretudo se praticam os costumes e as maneiras de uma vida urbana satisfatória. Os locais públicos são os pontos cruciais nos quais o futuro da vida urbana é decidido neste exato momento (Bauman, 2009, p. 34).

Ainda de acordo com Bauman (2009) esses espaços, que são uniformes e segregadores, acabam agindo como dificultadores para uma vida plural e diversa, por embargar as trocas engendrando o medo do que é diferente. Se o que gera temor no contexto urbano é a segregação dentro dos espaços, é justamente a diversidade e a possibilidade de viver a cidade de maneira livre o que gera a possibilidade de abrandamento das tensões.

Quando não se pode viver a cidade de maneira livre, buscam-se espaços controlados que simulam o que se encontra gratuitamente nos espaços públicos: a sociabilidade, o contato com a natureza e o exercício de atividades ao ar livre. Tais questões se transformam, assim, em produtos comercializáveis quando inseridos nos espaços privados. Nesse sentido, Santos (2007, p. 64) afirma que:

Temos de comprar o ar puro, os bosques, os planos de água, enquanto se criam espaços privados publicizados, como os playgrounds ou, ainda mais sintomático, os condomínios fechados que a gente rica justifica como necessários à sua proteção. O lazer na cidade torna-se igualmente o lazer pago, inserindo a população no mundo do consumo. Quem não pode pagar pelo estádio, pela piscina, pela montanha e o ar puro, pela água, fica excluído do gozo desses bens, que deveriam ser públicos, porque essenciais.

Se não existe nenhum ou quase nenhum investimento por parte do poder público em áreas de lazer de bairros não-centrais, em conjunção a isso, cada vez mais as pessoas são estimuladas

a frequentar espaços privados genéricos. O resultado disso é a não criação da identificação, memória e história do usuário com o espaço aos seus arredores, o que conseqüentemente causa a sua alienação, processo este que só pode ser revertido através do processo de troca, que só é possível através da vivência no local (Santos, 2007).

Logo, para que ocorra o processo de troca e vivência mencionado por Santos, se faz necessário o interesse em priorizar o planejamento de grandes espaços públicos ao invés de espaços privados, fazendo com que estes locais públicos não funcionem de forma a atrapalhar a convivência e seu próprio uso, mas sim que incentivem e estimulem a interação humana.

Dos diversos espaços públicos, escolhe-se aqui direcionar o olhar para as praças, pois, segundo Nunes (2011), as praças englobam não apenas atividades de entretenimento e reunião, mas também comportam os acontecimentos da vida urbana em todas as suas potencialidades e possibilidades. De acordo com o autor, na contemporaneidade as praças podem ser divididas em praças centrais, que carregam discursos histórico, midiático e globalizado; e as praças menos centrais e periféricas, que possuem discursos que se manifestam através da comunidade, da identidade e do imaginário local de quem a utiliza. O autor afirma que as praças contemporâneas

são produzidas a partir de diferentes posições. Dentre elas está certamente a da administração pública, mas também as que remetem a diversas formas de “parceria” que envolvem a organização da cidade, na relação entre o público e privado: empresas, associações de bairro, movimentos sociais, escolas, moradores etc. Além disso, os discursos das praças são direcionados a diferentes sujeitos ou grupos sociais. A diversidade e a heterogeneidade marcam esses discursos na atualidade (Nunes, 2011, p. 159).

Robba e Macedo (2010) destacam ainda a importância das praças para a vida das pessoas na contemporaneidade, justamente pelos valores que apresentam, sendo eles os valores ambientais, valores funcionais e valores estéticos e simbólico. Os primeiros dizem respeito a tudo que envolve as questões de conforto ambiental dos usuários (não apenas no entorno imediato, mas na qualidade das cidades como um todo) e a proteção do meio ambiente; enquanto os segundos englobam principalmente o lazer e a recreação; e os últimos, envolvem a construção da paisagem e memória no imaginário de quem utiliza os espaços.

Nesse sentido, praças não-centrais normalmente estão a serviço de atender a população em seu entorno, ao contrário de praças em regiões centrais as quais possuem potencial turístico e de marketing para a cidade. Os autores explicam que, por isso, o investimento público acaba por ser empregado fortemente nos logradouros centrais, deixando os espaços não-centrais que necessitam de incrementos e aperfeiçoamentos sem a devida assistência. Essa situação se torna

um ciclo vicioso: se as praças e espaços não-centrais se tornam locais de não permanência, não haverá manutenção e assistência por parte do investimento público (Robba; Macedo, 2010).

Existem diversas maneiras de intervir em espaços públicos, podendo envolver o poder público, a iniciativa privada e até mesmo pessoas físicas. Estas intervenções podem se dar através de instalações artísticas, acupunturas urbanas, urbanismo tático, dentre outras ações. As parcerias público-privadas, em especial as adoções, podem ser um mecanismo alternativo de planejamento do espaço urbano e trazer benefícios aos espaços onde é implementada.

O presente artigo tem como objetivo geral refletir sobre a aplicabilidade da parceria público-privada, tendo como foco os programas de adoção de praças na Zona da Mata Mineira, em especial o programa “Praça para todos”, da cidade de Juiz de Fora, e é decorrente do texto desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso I de Rebouças (2022). Os objetivos específicos foram identificar instrumentos público-privados de gestão e requalificação de espaços públicos, ilustrar como se dão os processos de adoção de praças na Zona da Mata Mineira e caracterizar a aplicação do programa “Praça para todos”. Os procedimentos metodológicos utilizados nessa pesquisa foram a revisão de literatura e pesquisa documental.

## **Instrumentos público-privados de gestão e requalificação de espaços públicos urbanos**

Diante das demandas municipais e ao alto custo de coordenação e manutenção de espaços públicos é comum que alguns desses espaços, principalmente os não-centrais, acabem negligenciados. Por isso, muitas vezes, a parceria com o setor privado é utilizada e incentivada, a fim de garantir que os espaços públicos funcionem com todas as suas potencialidades. Essa parceria consiste no poder público trabalhando em conjunto com empresas privadas para alcançar algum fim. Porém, essa parceria pode-se apresentar de quatro formas, sendo elas: a parceria público-privada, concessões, parcerias com o terceiro setor e adoções.

Compreende-se que a parceria entre o poder público e o privado pode ser uma alternativa, dentre outras, para a construção de espaços públicos mais saudáveis dentro do contexto urbano, possibilitando com seu auxílio melhorias significativas. Porém, é dever por parte do poder público o diagnóstico do espaço, criação de diretrizes e objetivos, garantia da segurança jurídica e a fiscalização do que é produzido, como forma de resguardar espaços tão essenciais para a vida nas cidades (Semeia, 2019).

O Guia Prático de Parcerias em Parques (Semeia, 2019) define as PPP - Parcerias Público-Privadas como a interrelação entre poder público e organizações particulares e as categoriza em 4 tipos: (1) Parcerias Público-Privadas por concessão administrativa ou concessão patrocinada; (2) Concessões de Serviço Público ou de Uso de Bem Público; (3) Parcerias com o terceiro setor; (4) Adoção.

Na primeira categoria, as concessões administrativas consistem em um contrato onde a pessoa jurídica presta serviços e o poder público realiza a remuneração, podendo existir valores a parte vindos de outras prestações de serviços, dentre outros. Já na modalidade de concessão patrocinada recebe-se remuneração pública ao mesmo tempo em que cobra tarifa de quem utiliza o serviço, fazendo com que o empreendimento seja viável.

As concessões da segunda categoria diferenciam-se na questão dos lucros produzidos, pois conseguem arcar com todas as despesas, logo, não é necessário que o Poder Público intervenha financeiramente. Dividem-se em Serviço Público e Uso de Bem Público, sendo o primeiro a oferta ao setor privado de algum tipo de serviço público com cobrança de tarifas e, o segundo, a permissão da administração pública para que a empresa particular faça uso de determinado bem público.

A terceira categoria, as parcerias com o terceiro setor são atividades que envolvem de ambas as partes algum interesse em comum, com recursos vindos diretamente do poder público e que envolvem investimentos de baixo custo (ou nenhum investimento). Estes recursos podem ficar sob administração de Organizações Sociais, da Sociedade Civil e da Sociedade Civil de interesse público.

E a quarta categoria contempla os programas de adoção, que consistem nas entidades privadas assumindo a responsabilidade financeira pelo que será desenvolvido sem o Setor Público arcar com despesas. Normalmente existem prazos estabelecidos para o tempo de adoção, definidos no termo de adoção.

Os programas de adoção de espaços públicos estão presentes em diversos municípios brasileiros como na cidade de São Paulo e na cidade do Rio de Janeiro. Em São Paulo, o programa “Adote uma Praça” permite que tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas adotem mediante o Termo de Cooperação, que faz com haja comprometimento por um ano e, somente no fim do período permita que a empresa aloque uma placa com o nome. Até o fim do ano de 2021, a cidade já possuía cerca de 1.126 praças adotadas. No Rio de Janeiro, o programa “Adote.rio” permite a adoção de praças e canteiros por pessoas físicas e jurídicas e se diferencia

por ser mais generalista e abranger uma maior diversidade de espaços e bens públicos a serem adotados.

## A ativação de praças por meio de programas de adoção na Zona da Mata Mineira

A Zona da Mata é uma Região Geográfica Intermediária do estado de Minas Gerais, que tem Juiz de Fora como a principal cidade, por ser polo industrial e cultural, apesar das principais atividades econômicas da região também abrangerem os setores agrícola e de serviços. Dos 143 municípios, apenas seis apresentam programa de adoção: Juiz de Fora, Manhuaçu, Ponte Nova, São João Nepomuceno, Senador Firmino e Urucânia. Dentre essas cidades, Juiz de Fora é a única que apresenta uma população estimada superior a 500 mil habitantes. Os outros municípios em questão têm população estimada abaixo de 100 mil. Senador Firmino é o município que apresenta menor volume populacional, com menos de 10 mil habitantes.

O quadro 02 sintetiza a regulamentação dos programas de adoção da Zona da Mata Mineira, com o número da lei, os espaços disponíveis para adoção, quem pode adotar e o tempo mínimo de adoção. O município de Juiz de Fora é o único que disponibiliza uma listagem de todos os logradouros disponíveis para adoção, com suas respectivas informações básicas, como localização e metragem quadrada.

Quadro 01 – Síntese da regulamentação dos programas de adoção da Zona da Mata Mineira.

Município	Lei	Quantidade de espaços disponíveis	Adotantes elegíveis	Tempo de Adoção
Juiz de Fora	Lei Complementar N.º 089 - de 07 de fevereiro de 2019.	113 espaços.	Entidades, pessoas físicas ou jurídicas.	Um ano (com possibilidade de prorrogação).
Manhuaçu	Lei N.º 3.699, de 08 de maio de 2017.	Não indicado.	Pessoas jurídicas.	Não indicado.
Ponte Nova	Lei Complementar N.º 3.027/2007.	Não indicado.	Pessoas físicas ou jurídicas.	A ser estipulado.
São João Nepomuceno	Lei N.º 3.299, de 14 de novembro de 2019.	Não indicado.	Entidades, pessoas físicas ou jurídicas.	A ser estipulado.
Senador Firmino	Lei N.º 1.474, de 24 de maio de 2021.	Não indicado.	Pessoas físicas ou jurídicas.	Seis anos.
Urucânia	Lei Municipal N.º 124 de	Não indicado.	Pessoas físicas ou	A ser estipulado.

	20 de setembro de 2018.		jurídicas.	
--	-------------------------	--	------------	--

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Cada regulamentação traz, ainda, a atribuição das responsabilidades ao Poder Público e aos adotantes durante o período da adoção, como demonstrado no Quadro 03. Observa-se que a responsabilidade do adotante mais frequentemente mencionada diz respeito ao subsídio dos custos, enquanto o poder público exerce a responsabilidade de supervisão e fiscalização. No entanto, destaca-se que, em alguns municípios, é atribuído ao poder público a responsabilidade do projeto paisagístico da praça a ser adotada.

Quadro 02 - Responsabilidades do Poder Público e do Adotante nos Programas de Adoção.

Município	Responsabilidade do Poder Público	Responsabilidade do Adotante
Juiz de Fora	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Supervisionar o processo de adoção;</li> <li>- Permitir a colocação de placas, seguindo os critérios;</li> <li>- Observar se as alterações feitas no logradouro são de interesse do município.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Subsidiar custos;</li> <li>- Orientar e instruir a secretaria de planejamento sobre serviços de manutenção executados;</li> <li>- Concluir projetos urbanísticos e paisagísticos;</li> <li>- Caso desejado, fixar placas que indiquem a adoção do espaço.</li> </ul>
Manhuaçu	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento de mudas e gramas;</li> <li>- Orientação técnica e indicação de engenheiro ambiental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Arcar com despesas</li> </ul>
Ponte Nova	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer projeto paisagístico, manutenção e implantação dos espaços;</li> <li>- Estipulação do valor repassado pelo conveniado;</li> <li>- Padronização das peças publicitárias;</li> <li>- Divulgação de novos conveniados e áreas adotadas;</li> <li>- Regulamentação do programa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Arcar com despesas</li> </ul>
São João Nepomuceno	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Classificar, avaliar e aprovar propostas;</li> <li>- Fiscalizar, avaliar e aprovar o projeto de adoção e a manutenção dos espaços;</li> <li>- Instruir adotantes;</li> <li>- Custear torneiras e água para rega da vegetação;</li> <li>- Fiscalizar obras;</li> <li>- Divulgar a parceria nos meios de comunicação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar o projeto com verba e material próprio dos projetos produzidos pelo Município;</li> <li>- Preservar, recuperar, fazer a manutenção e propiciar iluminação ao espaço adotado;</li> <li>- Desenvolver os programas estabelecidos no projeto.</li> </ul>
Senador Firmino	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração e cadastramento dos espaços;</li> <li>- Fiscalização da adoção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Facultativamente, contratar serviços especializados;</li> <li>- Realizar obras e serviços.</li> </ul>

Urucânia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretarias são responsáveis pelo projeto paisagístico, manutenção e implantação do espaço;</li> <li>- Estipulação do valor repassado pelo conveniado;</li> <li>- Divulgação de novos conveniados e áreas adotadas através do Poder Executivo;</li> <li>- Regulamentação através do Poder Executivo;</li> <li>- Apoio técnico e fornecimento de mudas de plantas.</li> </ul>	- Arcar com despesas.
----------	---	-----------------------

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Na maioria dos casos, o adotante tem a permissão de fixar placas que indiquem a adoção do espaço e conseqüentemente indique que ali está havendo a manutenção regular por parte do adotante. Assim, ressalta-se que a adoção de determinado pode utilizada como como estratégia de marketing para que a iniciativa privada se aproprie das formas de discurso que forem mais convenientes para a sua imagem. Dos seis municípios analisados, Manhuaçu é o único que não indica se é autorizada publicidade nos locais. Nas outras cinco, é facultativa a implantação de placas nos espaços adotados e o número pode variar de acordo com a metragem quadrada do local.

### **“Praça para todos”: o programa municipal de adoção de praças de Juiz de Fora-MG**

Entre os programas de adoção analisados no contexto da Zona da Mata, o programa “Praça Para Todos” no município de Juiz de Fora apresenta leis e decretos mais definidos e claros sobre seu funcionamento. As primeiras iniciativas referentes à adoção de espaços públicos na cidade de Juiz de Fora foram realizadas em janeiro de 2020, na gestão de Antônio Almas, com o nome de “Praça Viva” e visavam pela zeladoria e curadoria de praças na cidade pela sociedade civil organizada com ou sem participação da iniciativa privada. O “Praça Viva” propunha a adoção não-onerosa de uma praça, significando que o espaço adotado não poderia ser palco de ações econômicas, publicitárias e/ou comerciais, tampouco a intenção era a de privatizar esses espaços.

No final de 2021, durante a gestão da atual prefeita Margarida Salomão, o programa “Praça Viva” foi reestruturado e passou a se chamar “Praça para todos”, através da revisão da Lei Complementar nº. 087/2019. Foi adicionado ao programa uma nova modalidade, a adoção onerosa, que permite à pessoa jurídica a exploração comercial do espaço. Em ambas as

modalidades, é obrigatório o compromisso com o cuidado e manutenção da praça, e são facultativos a melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade, a instalação de equipamentos novos como parquinhos ou equipamentos de ginástica e a realização de atividades de impacto social como eventos de caráter cultural, esportivo e de lazer. O chamamento público para adoção pela modalidade não onerosa foi publicado em 2019, constando 113 praças disponíveis. O edital para abertura de licitação para a modalidade onerosa de adoção ainda não tinha sido publicado até a data da submissão deste texto.

No momento inicial, seis praças foram adotadas pela modalidade não onerosa: a praça Coronel Aprígio no bairro Paineiras, praça de Santa Terezinha no bairro Santa Terezinha, praça Poeta Daltemar Lima no bairro Bom Pastor, Praça Presidente Kennedy no bairro Paineiras, Praça Doutor Dirceu de Andrade no bairro Teixeira e Praça Deputado Jarbas de Lery Santos no bairro São Mateus. A Praça Coronel Aprígio no Paineiras, proposta por Eduardo Benjamim dos Santos, não participa mais do programa. A presença da iniciativa privada fez-se forte entre os proponentes, sendo somente duas das propostas aceitas feitas por moradores, como demonstrado no Quadro 06.

Quadro 03 - Praças Adotadas através do programa “Praça Para Todos”

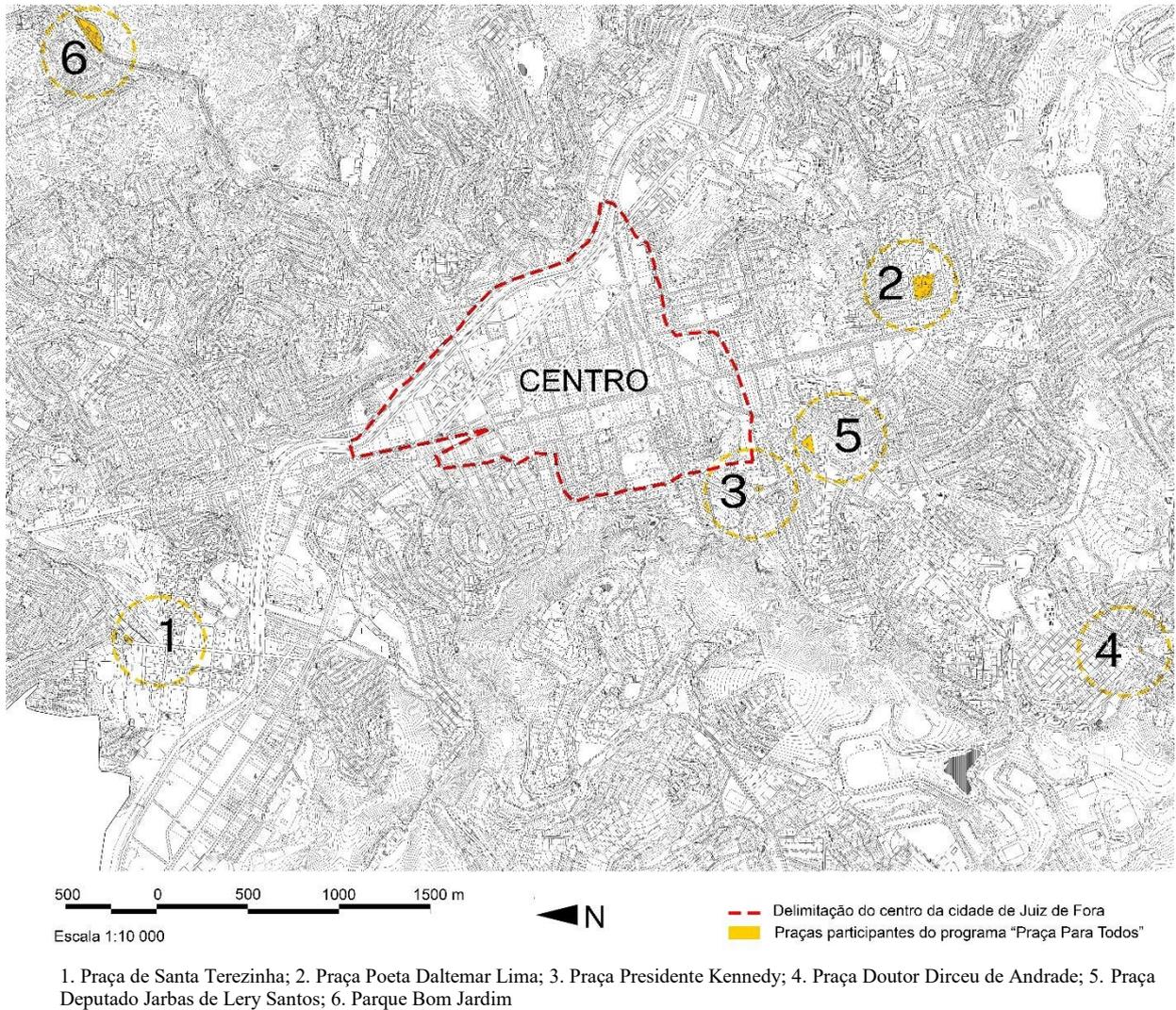
Nome da Praça	Bairro	Área (m <sup>2</sup> )	Proponente
Praça de Santa Terezinha	Santa Terezinha	1.470,00	Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha
Praça Poeta Daltemar Lima	Bom Pastor	12.896,52	Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Bom Pastor e Instituto Albert Sabin
Praça Presidente Kennedy	Paineiras	931,35	Poço Rico Incorporadora Ltda.
Praça Doutor Dirceu de Andrade	Teixeiras	428,00	Inter SPE Juiz de Fora 14 Incorporações LTDA
Praça Deputado Jarbas de Lery Santos	São Mateus	5.720,58	Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Praça Vovó Elvira Gabriela do Carmo	Bom Jardim	8.015,58	Estrela Urbanidade LTDA.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Observa-se que as praças já adotadas são praças não-centrais, ou seja, estão localizadas em bairros próximos ao centro, mas reservam características como: baixo fluxo de veículos, predominância de uso residencial no entorno imediato e principal uso para lazer e permanência.

As praças dos bairros Santa Terezinha, Paineiras, Teixeiras e Bom Jardim são espaços públicos que não se encontram no circuito turístico e de maior fluxo da cidade, servindo com mais ênfase aos moradores do entorno imediato e médio.

Figura 01 - Praças Adotadas através do programa “Praça para Todos”, em Juiz de Fora.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

A Praça de Santa Terezinha possui uma quadra de esportes e espaços frequentemente utilizados pelos bares do entorno imediato para a disposição de mesas para clientes. As praças dos bairros Paineiras e Teixeiras são limitadas como o encontro de três vias e suas composições físicas constituem-se por bancos e canteiros. A Praça Vovó Elvira Gabriela do Carmo, no Bom Jardim, é uma praça caracterizada pelo uso de lazer e permanência dos moradores do entorno imediato, com pista de skate, bancos, canteiros, academia ao ar livre, quadras e parquinho infantil.

Já as praças dos bairros Bom Pastor e São Mateus servem aos moradores da região e da cidade, absorvendo um fluxo mais intenso de uso. A Praça Poeta Daltemar Lima, no Bom Pastor, serve como estrutura de lazer para a região do entorno e possui pista de caminhada, área para pets, academia ao ar livre, parquinho infantil e área livre utilizada para feiras e atividades esportivas em grupo. A Praça Deputado Jarbas de Lery Santos, no São Mateus, é uma praça localizada em uma avenida de fluxo intenso, possui parada de ônibus municipais e intermunicipais. Sua estrutura é constituída por bancos, canteiros, área para pets, parquinho infantil, quadra e academia ao ar livre. A praça é muito utilizada para práticas esportivas na quadra e para eventos como carnaval de rua, feiras e eventos gastronômicos.

Em catálogo publicado em 2020, as praças na cidade de Juiz de Fora foram analisadas a partir de critérios como: porcentagem de áreas verdes, usos e tipologias do entorno, segurança, acessibilidade, facilidades e áreas de atividades. Em consulta à publicação, as 6 praças estavam caracterizadas pela falta de infraestrutura principalmente se tratando de acessibilidade, facilitadores e segurança nestes espaços, demonstrando a necessidade de melhorias. Em relação ao entorno, os dados demonstraram a inadequação em relação ao uso misto, significando que existe pouca variedade de tipologias. Além disso, os dados denunciam pouca atenção dada à acessibilidade interna, visto que apenas duas praças apresentam rotas acessíveis e nenhuma delas apresentou equipamentos acessíveis. A segurança, com exceção da Praça Deputado Jarbas de Lery Santos, é predominantemente passiva tornando os ambientes menos convidativos ao usuário, principalmente em horários menos movimentados. Dos cinco componentes sugeridos pelo catálogo em relação as facilidades, as praças apresentam dois: lixeiras e telefones (Alberto et al., 2020).

No entanto, ainda que essas praças tenham sido adotadas por meio da parceria público-privada, tais questões não foram destaque em suas propostas de adoção. Por serem adoções não-onerosas, as praças Santa Terezinha, Poeta Daltemar Lima, Presidente Kennedy, Doutor Dirceu de Andrade e Deputado Jarbas de Lery Santos não sofreram alterações no que diz respeito a infraestrutura pelos adotantes, pois estes são responsáveis pela manutenção e notificação para uso comercial, caso haja, para a prefeitura. Não foi possível comparar o estado destes espaços atualmente com o cenário descrito pelo livro “Praças de Juiz de Fora: catálogo de espaços públicos” (2020), pois se houveram mudanças estruturais por parte da Prefeitura de Juiz de Fora, não foram catalogadas.

A Praça Vovó Elvira Gabriela do Carmo, no entanto, sofreu mudanças em sua infraestrutura e arredores. O projeto da empresa Estrela Urbanidade reformou no entorno as travessias já existentes, implantou *traffic calming* na via principal e introduziu mais vegetação às margens da praça. Reinaugurada em julho de 2023, a praça passou a ser conhecida como Parque Bom Jardim e teve sua área ampliada para aproximadamente 14.000 m<sup>2</sup>. A requalificação da praça foi realizada em conjunto com as obras de um empreendimento imobiliário instalado no entorno imediato, com foco na oferta residencial, mas que também contou com a instalação de uma nova loja de um supermercado de rede reconhecida na cidade e a instalação de um edifício educacional, demonstrando, assim, o desenvolvimento da região como um dos objetivos do empreendimento. A pista de skate, o parque infantil, os equipamentos de ginástica, a área de jogos, a mesa de pingue-pongue, o quiosque de alimentação e os bancos já eram estruturas existentes na praça, mas foram reformuladas com o projeto decorrente da adoção. O parque passou a contar, ainda com área para prática de esportes urbanos, área para piquenique, horta comunitária, espaço para bichos de estimação, fonte de água, pista de caminhada e área para realização de eventos (Floriano, 2022).

O programa de adoção de praças pela parceria público-privada de Juiz de Fora vem fomentando, portanto, a manutenção de praças não-centrais, proporcionando a requalificação das praças como estruturas de lazer e permanência para moradores de seus entornos imediatos. Desta forma, o programa se mostra como uma alternativa de ampliar a atenção a espaços públicos que se encontram negligenciados, além de ativar a participação popular.

Como desafios, destacamos o fato de muitas das melhorias decorrentes dos processos de adoção estarem limitadas à manutenção, restringindo-se a podas de árvores e conservação de canteiros. Além disso, a não obrigatoriedade de propor melhorias das condições de acessibilidade e infraestrutura dos espaços adotados muitas vezes restringe as adoções do programa a um cuidado estético e não a um cuidado funcional. Se houvesse uma obrigatoriedade de intervenções que proporcionassem uma revisão funcional em relação à acessibilidade e à infraestrutura ofertada, por exemplo, o programa poderia incentivar a readequação dos espaços públicos para um uso mais democrático e diverso.

Como aspectos positivos do programa, destacamos a facilidade para se dar início ao processo de adoção e a possibilidade de a adoção estar atribuída tanto a intervenções mínimas de manutenção quanto a intervenções de grande porte. Além disso, com a adoção, os recursos públicos que seriam destinados à manutenção dos espaços públicos adotados são transferidos

para outras demandas de maior urgência do setor de obras públicas. Ainda, o programa motiva a participação da sociedade civil nos cuidados dos espaços públicos e o incentivo ao uso dos espaços público que, uma vez conservados, são fortalecidos como espaços de lazer e permanência, aprimorando o bem-estar dos habitantes da cidade.

## **Considerações finais**

A oferta de espaços públicos de lazer não-centrais é entendida não só como geradora de qualidade de vida de habitantes urbanos, mas também como promotora da preservação ambiental. Apesar de observar-se que grandes cidades ainda concentram investimentos em áreas centrais degradadas, com objetivo de readequar o uso dessas áreas às demandas contemporâneas, nas cidades médias e pequenas, as quais nos debruçamos nesse artigo, observa-se a descentralização dos investimentos e a valorização das praças não-centrais.

O programa de adoção de praças, instrumento abordado neste trabalho, se mostra como uma alternativa viável para ativação de praças que não se encontram na lógica de praças centrais, visto que acabam sendo menos visadas como objetos de investimento público do que aquelas consolidadas no imaginário da cidade, mas que estão inseridas no cotidiano da região onde se localizam mediante uma relação de pertencimento por parte das pessoas moradoras no entorno imediato. Por isso, entende-se que há a necessidade da inclusão participativa dos cidadãos na formulação das leis que regem as intervenções realizadas em parceria do poder público com o setor privado, na formulação das propostas de intervenções e na construção dos espaços, justamente por esses habitantes terem grande compreensão de seus próprios arredores e serem eles usuários ativos dos espaços em questão.

Por meio da pesquisa que baseia esse artigo, percebeu-se que ainda há necessidade de aprimoramento das leis, dada a complexidade que sempre envolve a realização de um projeto para o espaço público e uma comunidade. Certamente, a melhor divulgação de informações ao público em geral, a promoção de ações que envolvam a população na discussão dos projetos e a mediação do poder municipal durante todo o processo, torna-se cada vez mais fundamental para sucesso das ações, diminuindo a dependência de decisões de empresas e entidades privadas. Portanto, é consenso afirmar que as parcerias público-privado devem ser analisadas criticamente, visto que envolvem diferentes agentes do espaço urbano, com interesses e responsabilidades diversas e, muitas vezes, conflitantes. Por fim, entende-se que as parcerias não são uma forma nova de intervir em espaços públicos, mas são ações que ainda precisam ser

aprimoradas para que não estimulem a financeirização do espaço urbano e para que haja maximização dos seus efeitos positivos na promoção de espaços público.

## Referências Bibliográficas

ALBERTO, Klaus. et al. Praças de Juiz de Fora: catálogo de espaços públicos, 2020. Editora UFJF / PROAC Publicações, 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009. 96p.

BRASIL. Chamamento Público Nº 001/2019 - Seplag. **Diário Oficial Eletrônico Do Município De Juiz De Fora**, Juiz de Fora, 07 fev. 2019. p. 19.

BRASIL. Decreto do Executivo 14758 / 2021. Regulamenta a adoção de praças públicas e de esportes em conformidade com a Lei Complementar nº 089, de 07 de fevereiro de 2019, que “Institui a Política de Adoção de Praças Públicas e de Esportes, seus objetivos e processos, suas espécies e limitações, das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes”. **Diário Oficial Eletrônico Do Município De Juiz De Fora**, Juiz de Fora, 09 set. 2021. p.4.

BRASIL. Lei Complementar n. 089, de 07 fev. 2019. **Diário Oficial Eletrônico Do Município De Juiz De Fora**, Juiz de Fora, p. 01, fev. 2019.

BRASIL. Lei Nº 3.699, de 08 de maio de 2017. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu**, Manhuaçu, 09 maio 2017. p. 2-3.

BRASIL. Lei Complementar Municipal Nº 3.027/2007. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Ponte Nova**, Ponte Nova, 28 fev. 2007. 104 p.

BRASIL. Lei Municipal N.º 124 de 20 de setembro de 2018. **Diário Oficial Eletrônico** do Município de Urucânia, Urucânia, 20 set. 2018. 4 p.

BRASIL. Lei Nº 3.299, de 14 de novembro de 2019. **Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Nepomuceno**, São João Nepomuceno, 21 nov. 2019. 9 p.

BRASIL. Lei n. 1.473, de 24 maio 2021. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Senador Firmino**, Senador Firmino, p.1-6, maio 2021.

FLORIANO, Mariana. Praça no Bairro Bom Jardim será transformada em parque. **Tribuna De Minas**, Juiz de Fora, 13 maio 2022. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/13-05-2022/praca-no-bairro-bom-jardim-sera-transformada-em-parque.html>>. Acesso em: 18 maio 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**: São João Nepomuceno. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/sao-joao-nepomuceno.html>>. Acesso em: 03 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**: Juiz de Fora. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/juiz-de-fora.html>>. Acesso em: 03 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Manhuaçu.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/manhuacu.html>>. Acesso em: 03 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Ponte Nova.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/ponte-nova.html>>. Acesso em: 03 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Uruçania.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/urucania.html>>. Acesso em: 03 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Senador Firmino.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/senador-firmino.html>>. Acesso em: 03 out. 2022.

NUNES, José Horta. Praças públicas na contemporaneidade: história, multidão e identidade. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, n. 2, p. 157-168, jul./dez 2011.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Praça Para Todos.** Juiz de Fora: Prefeitura de Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <<https://www.pjf.mg.gov.br/pracaparatodos/>>. Acesso em: 18 maio 2022.

REBOUÇAS, Gabriel. Espaços de lazer entre bairros: ativação urbana em Juiz de Fora-MG a partir de parcerias público-privadas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2022.

ROBBA, Fabio; MACEDO, Silvio Soares. **Praças brasileiras/Public squares in Brazil.** 3. ed. São Paulo: Edusp, 2010. 312 p.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. “Praça Viva” – Seis Propostas De Adoção São Aprovadas Pela Prefeitura. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 10 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=68433>>. Acesso em: 18 maio 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Prefeitura Oficializa Termo De Adoção Do Programa “Praça Viva. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 28 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=68545>>. Acesso em: 18 maio 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO E PARTICIPAÇÃO POPULAR. Reestruturação do Programa “Praça Para Todos” é lançado nesta Quarta, 15. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 16 dez. 2021. Disponível em: <<https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=73559>>. Acesso em: 18 maio 2022.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** 7. ed. São Paulo: Edusp, 2007. 176 p. (Coleção Milton Santos).

SEMEIA (SP). **Guia Prático De Parcerias Em Parques.** São Paulo, 2019. 45 p.